


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 70/2025 – Registro de Preços para futura aquisição de britas. Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 08:29 horas do dia 03/09/2025. Processo nº 8604/2025. Concorrência Eletrônica nº 20/2025 – Contratação de empresa especializada para execução da nova EMEI Santa Rita, conforme modelo padrão do FNDE, em sistema construtivo offsite, no regime de execução de contratação semi-integrada. Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 08:29 horas do dia 10/10/2025. Processo nº 8958/2025. Os Editais encontram-se disponíveis nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da Transparência) e www.pregaobanrisul.com.br. CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ - Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

PRINCESA DO JACUI – CAPITAL NACIONAL DO AROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2025, Processo nº 8994/2025, aquisição de fronha, manta, babaço e travesseiros. Início da sessão: 08/09/2025 às 9h01min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 20 de agosto de 2025. Valor publicação R\$ 160,00. Mariana Luiz Stringuini, Secretaria Municipal de Administração.


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Processo de dispensa de licitação nº 003/2025.

Objeto: O presente objeto tem por finalidade a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços na criação, manutenção e publicação das informações disponibilizadas pelo Legislativo no Portal da Transparência e o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, e instalação do sistema necessário para a geração de todas as informações necessárias a serem enviadas para atendimento do e-Social.

Contratado: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ nº: 04.215.111/0001-76.

Valor: R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

Prazo de vigência: Do momento da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre Rios do Sul, RS, 20 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LORENZI PICCOLI

Presidente da Câmara


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 13/2025

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua dos Pinheiros, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 9.297/23 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Coronel Oscar Jost, 1571 - Bairro Universitário - CEP 96815-010, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: [https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/](http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/)).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município, por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Centro - CEP 96815-713).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 1.030/2025 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2025.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

BRUNO CESAR FALER

Secretário Municipal da Fazenda

**Estado do Rio Grande do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 163/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 163/2025, que tem por objeto a aquisição de enceradeira e produtos para conservação do piso da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 09/09/2025 para verificação de conformidade com o Edital. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandaí.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 163/2025.

SEGURANÇA**Taquari vai contar com mais 26 câmeras para o videomonitoramento**

A cidade de Taquari terá 26 novas câmeras de videomonitoramento. Foi assinada a ordem de serviço à empresa DGT Tecnologia, pelo prefeito André Brito, junto da vice-prefeita Rosi Santos e dos vereadores.

A empresa fará o serviço de captação, transmissão, processamento, armazenamento, backup, visualização, gestão de eventos e evidências digitais por câmeras, compreendendo locação de sistemas, para implementação de sistema digital de gestão de segurança e vigilância para atendimento à cidade de Taquari.

Serão câmeras 360 graus com que permitem o monitoramento dinâmico de áreas amplas, com capacidade de zoom e rastreamento de alvos em tempo real; outras câmeras com alta definição de imagem, que permitem vigilância constante e dissuasão de delitos, além de fornecerem provas visuais confiáveis para investigação policial e câmeras com tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), possibilitando a leitura automatizada de placas de veículos, essenciais para controle de acesso, rastreamento de veículos suspeitos e apoio a operações de fiscalização, potencializando a atuação em tempo real das forças de segurança.

Pelos serviços contratados serão pagos o valor de R\$ 24.7 mil. O regime é de comodato e o custo mensal inclui o uso, a manutenção e a operação dos sistemas. O contrato poderá ser renovado por até 10 anos, havendo interesse entre as partes.

“Os aparelhos que estão instalados desde 2020, serão retirados e os que forem possíveis a reutilização serão colocados em outros espaços públicos”, complementou o prefeito. Após a entrega da ordem de serviço, a empresa tem 30 dias para iniciar a instalação.

**Estado do Rio Grande do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025. Critério de Julgamento: Menor preço global. Objetivo: Contratação de empresa especializada para atividades de coleta, triagem, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, para o Município de Tucunduva/RS. Sessão pública (abertura das propostas) dia **08/09/2025, às 9h**, no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.tucunduva.rs.gov.br e no site do PREGÃO ONLINE BANRISUL. Mais informações pelo telefone (55) 3542 1022, ou pelo e-mail: licitacao@tucunduva.rs.gov.br. Tucunduva/RS, 21 de agosto de 2025. Jonas Fernando Hauschild - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabai/RS torna público aos interessados que estará realizando os seguintes certames licitatórios. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar. Sessão Pública 02/09/2025 às 8 horas e 30 minutos.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 – Registro de Preços para aquisição de cadeiras. Sessão Pública 03/09/2025 às 8 horas e 30 minutos. Os editais poderão ser obtidos no site do município www.tabai.rs.gov.br e também no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelos telefones (51) 99656 6853 ou 99548 0178, no Setor de Licitações. Tabai, 20 de agosto de 2025. Anderson de Azevedo Vargas – Prefeito Municipal


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 08/2025

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua das Cerejeiras, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Coronel Oscar Jost, 1571 - Bairro Universitário - CEP 96815-010, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: [https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/](http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/)).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município, por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Centro - CEP 96815-713).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 1.028/2025 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2025.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

BRUNO CESAR FALER

Secretário Municipal da Fazenda


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 11/2025

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua das Tipuanas, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 9.297/23 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Coronel Oscar Jost, 1571 - Bairro Universitário - CEP 96815-010, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: [https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/](http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/)).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município, por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Centro - CEP 96815-713).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 1.028/2025 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2025.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

BRUNO CESAR FALER

Secretário Municipal da Fazenda


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 09/2025

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua das Laranjeiras, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 9.297/23 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Coronel Oscar Jost, 1571 - Bairro Universitário - CEP 96815-010, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: [https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/](http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/)).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município, por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Centro - CEP 96815-713).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 1.026/2025 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2025.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal